



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.713 – 14/06/2018

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO CUSTO DA INFRAESTRUTURA DOS LOTEAMENTOS “DISTRITO INDUSTRIAL I” E “DISTRITO INDUSTRIAL III” QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, art. 135, inciso I, alínea “a”, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.635/14 e Decreto Municipal nº 4.132/14,

DECRETA:

Art. 1º - O custo da infraestrutura a ser implantada nos lotes dos Distritos Industriais I e III, cujo valor deve ser objeto de rateio entre os beneficiários com doações, passa a ser de R\$28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único – A correção foi efetuada considerando o disposto no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.635/14 e o previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.132/14, observando-se os percentuais acumulados pelo INCC-FGV a partir de setembro/14 até o mês de dezembro/18.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de junho de 2018.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal